EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 1020587-43.2017.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades das Recuperandas** referente ao período de **Novembro de 2018 a Janeiro de 2019.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas "a" e "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências ("LREF"), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações do período de novembro de 2018 a janeiro de 2019 das empresas **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI** (em Recuperação Judicial), doravante "Recuperandas".

2. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional e financeira segue apresentada a partir da análise dos documentos solicitados às Recuperandas conforme Termo de Diligência como segue: **(A)** Balanço Patrimonial, **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício, **(C)** Análise de índices; **(D)** Impostos e **(E)** Funcionários.

FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

A. Balanço Patrimonial

4. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes disponibilizados pelos representantes da Recuperanda, os quais abrangem os meses de outubro de 2018, apresentado no último relatório de atividades e utilizado como base comparativa, a janeiro de 2019.

5. As disponibilidades da Recuperanda oscilaram durante o período analisado, mas mantiveram um valor aproximado a média dos meses, encerrando janeiro com R$ 311.320 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte reais) contabilizados. Foi disponibilizado o extrato do banco Santander condizendo com o montante registrado na alínea referente a essa conta corrente, porém o balancete indica a existência de outras contas correntes cuja verificação não foi possível.

6. Em dezembro a rubrica “Clientes” teve o seu saldo aumentado em aproximadamente 38 vezes quando comparado com outubro, mês analisado no relatório anterior, encerrando 2018 com R$ 3.315.134 (três milhões, trezentos e quinze mil, cento e trinta e quatro reais) registrados. Em janeiro de 2019 esse montante reduziu 12% e passou a contabilizar R$ 2.915.134 (dois milhões,

novecentos e quinze mil, cento e trinta e quatro reais). Não foi possível verificar a representatividade de cada cliente devido à falta de documentação suporte, no balancete da Recuperanda o alínea está denominada como “Clientes Gerais”. O faturamento bruto da Recuperanda não aumentou, mas há a contabilização de receitas não operacionais classificadas como “outras”, as quais questionaremos.

7. Os impostos a recuperar tiveram uma redução de 25%, entre novembro e dezembro de 2018 e passou a contabilizar R$ 100.217 (cem mil, duzentos e dezessete reais) e manteve esse montante em janeiro de 2019. Verificamos que 72% desse total está concentrado na alínea “Pis/Cofins”.

8. A rubrica “Adiantamentos”, que refere-se a adiantamentos a fornecedor, teve seu saldo de R$ 121.000 (cento e vinte e um mil reais) baixado na sua totalidade em dezembro de 2018 e assim permaneceu em janeiro de 2019.

9. O grupo realizável a longo prazo acresceu 1%, durante o período analisado, e encerrou janeiro de 2019 contabilizando R$ 34.649.899 (trintas e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais), sendo 72% referente a “Acervo Técnico Disponível”.

10. Não houve movimentação na rubrica “Imobilizado”, que permaneceu com R$ 15.394.965 (quinze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) líquidos, indicando que não houve a compra e/ou venda de bens, e também que não está sendo feito o reconhecimento da depreciação mensal.

Em R$

Balanço Patrimonial	out/18	nov/18	dez/18	jan/19
Ativo	**50.597.916**	**50.656.336**	**53.756.676**	**53.623.014**
Circulante	**910.132**	**938.893**	**4.027.708**	**3.575.203**
Disponível	320.697	320.673	363.824	311.320
Clientes	87.769	115.134	3.315.134	2.915.134
Impostos a Recuperar	132.133	133.553	100.217	100.217
Retenções Contratuais	40.675	40.675	40.675	40.675
Adiantamentos	121.000	121.000	-	-
Estoques	207.857	207.857	207.857	207.857
Não Circulante	**49.687.784**	**49.717.443**	**49.728.969**	**50.047.811**
Realizável a Longo Prazo	34.289.872	34.319.531	34.331.057	34.649.899
Investimentos	2.947	2.947	2.947	2.947
Imobilizado	**15.394.965**	**15.394.965**	**15.394.965**	**15.394.965**
Bens em Uso	18.335.599	18.335.599	18.335.599	18.335.599
(-) Depreciação Acumulada	-2.940.634	-2.940.634	-2.940.634	-2.940.634

11. Entre outubro, mês analisado no relatório anterior, e novembro de 2018 houve um aumento pequeno no montante contabilizado na rubrica “Obrigações Tributárias” e em dezembro houve a redução de 23%, encerrando o mês com R$ 457.883 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais) contabilizados que permaneceram o mesmo em janeiro de 2019. Em contrapartida, a rubrica de parcelamentos de impostos no longo prazo, acresceu 4%, de outubro de 2018 a janeiro de 2019, podendo a baixa mencionada refletir reclassificações, vez que não foram disponibilizados comprovantes de recolhimento.

12. As “Obrigações Trabalhistas” oscilaram no período analisado e notou-se no balancete que se referiu a baixa por pagamento de 13° salário e posterior provisionamento de férias e seu adicional. A rubrica finalizou janeiro de 2019 com R$ 1.426.325 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) contabilizados.

13. No passivo não circulante houve movimentação relevante somente na alínea “Conta Corrente” que em dezembro teve o saldo de R$ 339.293 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais) baixado totalmente e permaneceu zerado em janeiro de 2019.

14. Considerando os anos anteriores, a Recuperanda encerrou janeiro de 2019 com o prejuízo de R$ 42.382.825 (quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) acumulados.

Em R$

Balanço Patrimonial	out/18	nov/18	dez/18	jan/19
Passivo	**50.597.916**	**50.656.336**	**53.756.676**	**53.623.014**
Circulante	**2.417.042**	**2.365.038**	**2.565.749**	**2.135.252**
Fornecedores	251.237	251.237	251.237	251.237
Obrigações Trabalhistas	1.387.032	1.327.317	1.856.629	1.426.325
Obrigações Tributárias	596.773	604.484	457.883	457.690
Provisões	182.000	182.000	-	-
Não Circulante	**29.850.210**	**30.077.595**	**30.456.908**	**30.393.770**
Parcelamento de Impostos	17.138.103	17.098.087	17.816.694	17.753.555
Finame/Leasing	1.599.805	1.599.805	1.599.805	1.599.805
Fornecedores Acordos/Ações	6.637.356	6.637.356	6.637.356	6.637.356
Trabalhistas Ações/Processos	4.403.053	4.403.053	4.403.053	4.403.053
Conta Corrente	71.893	339.293	-	-
Patrimônio Líquido	**18.330.663**	**18.213.703**	**20.734.020**	**21.093.993**
Capital Social	32.098.408	32.098.408	32.098.408	32.098.408
Ajuste Patrimonial	31.378.410	31.378.410	31.378.410	31.378.410
Resultados Acumulados	-42.776.104	-42.776.104	-42.776.104	-42.742.798
Resultado do Exercício	**-2.370.051**	**-2.487.011**	**33.305**	**359.973**

B. Demonstração de Resultado

15. Os valores apresentados na demonstração a seguir retratam os resultados mensais e na coluna intitulada “2018”, os resultados acumulados do ano.

16. Em dezembro de 2018 a Recuperanda, apesar de não apresentar faturamento, registrou valores referente a deduções da receita e custo de produtos vendidos e de serviços prestados nesse mês, o que causa estranheza. Também verificamos que houve receitas no “Resultado Não Operacional”, que somente nesse mês deteve 90% do total de R$ 4.624.906 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais) contabilizados em 2018, o qual foi muito acima da média dos outros meses e fez com que a Recuperanda apresentasse lucro contábil no exercício.

17. Devido ao registro dessa receita não operacional supracitada, a Recuperanda reverteu o prejuízo que vinha apresentando mensalmente, com exceção de junho e lucro no valor de R$ 2.520.316 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e dezesseis reais), que somados com os meses anteriores acumulou o lucro de R$ 33.305 (trinta e três mil, trezentos e cinco reais).

Em R$ - mensal

Demonstração do Resultado	out/18	nov/18	dez/18	2018	jan/19
Receita Operacional Bruta	**269.660**	**40.583**	**-**	**3.546.361**	**394.682**
Receita de Produtos e Serviços	269.660	40.583	-	3.546.361	394.682
(-) Deduções da Receita	- 20.650	- 9.740	- 9.816	- 350.228	-
Receita Operacional Líquida	**249.011**	**30.842**	**- 9.816**	**3.196.133**	**394.682**
(-) Custo dos Produtos e Serviços	- 467.478	- 175.565	- 1.532.662	- 7.106.937	- 33.181
Resultado Operacional Bruto	**- 218.467**	**- 144.722**	**- 1.542.478**	**- 3.910.804**	**361.501**
(-) Despesas Gerais	- 2.863	- 22.299	- 19.833	- 252.093	- 16.813
(-) Despesas Tributárias	-	- 987	- 27	- 19.762	- 8.174
Outras Receitas e Despesas	-	- 206	- 392	- 41.245	-
Resultado Operacional Líquido	**- 221.330**	**- 168.213**	**- 1.562.730**	**- 4.223.905**	**336.515**
(-) Despesas Financeiras	- 242.270	- 417	- 68.147	- 367.696	- 119
Resultado Financeiro Líquido	**- 242.270**	**- 417**	**- 68.147**	**- 367.696**	**- 119**
Resultado Não Operacional	**20.019**	**51.670**	**4.151.193**	**4.624.906**	**23.578**
Resultado antes do IR e CSLL	**- 443.581**	**- 116.960**	**2.520.316**	**33.305**	**359.973**
(-) Provisão para IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	**- 443.581**	**- 116.960**	**2.520.316**	**33.305**	**359.973**

C. Análise de Índices.

18. Os índices demonstram uma melhora na proporcionalidade de recursos de curto prazo em relação as dívidas de curto prazo sendo refletida nos índices de liquidez seca e corrente, os quais apontam a proporção de 1,5 ativo para cada 1 passivo, isso por conta do aumento considerável de clientes e as receitas não operacionais que questionaremos.

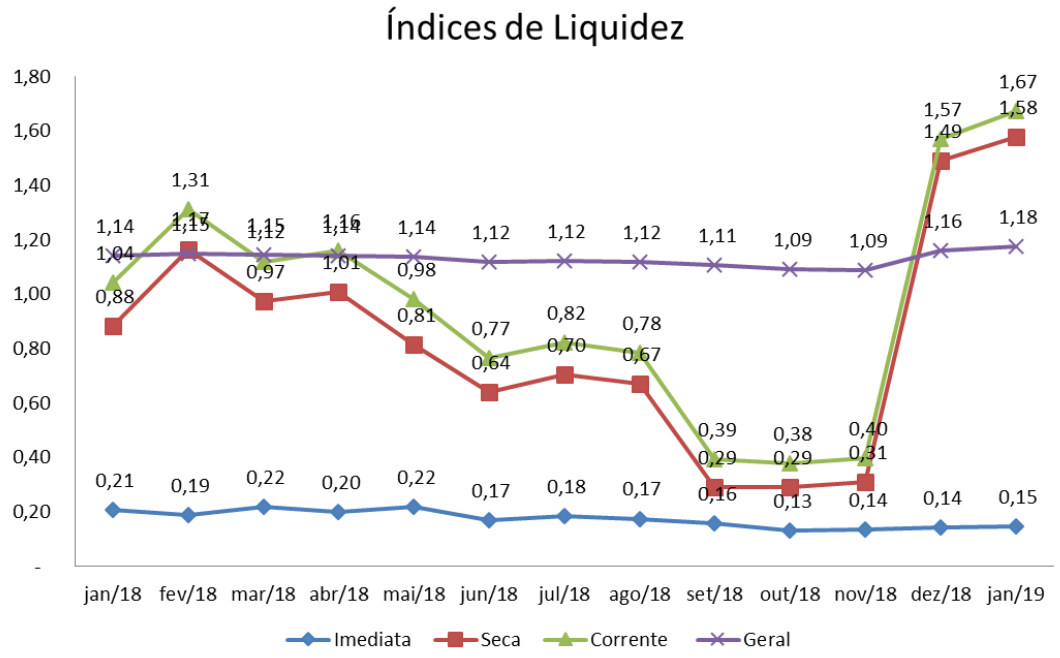

D. Impostos

19. Não foram disponibilizados documentos para análise.

E. Funcionários

20. A Recuperanda não apresentou documentos para verificação do quadro de funcionários.

CONCRELAR CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

21. Não foram apresentadas documentações referentes a essa Recuperanda no período analisado.

II – DOS PEDIDOS

22. Diante do exposto, requer-se nova intimação das Recuperandas para que atendam aos pedidos de esclarecimentos e solicitações de fls. 4329/4341.

23. Outrossim, as Recuperandas deverão prestar os seguintes esclarecimentos adicionais:

(i) Referente a contabilização de custos e deduções sobre receita em dezembro de 2018 e a falta de faturamento;

(ii) E a composição da alínea “Outras Receitas” de dezembro de 2018 bem como documentação comprobatória dessa receita.

24. Honrado com a nomeação, o Administrador Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 11 de abril de 2019.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628